

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 08/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme ANEXO I Descrição do Objeto, para atender ao Programa Alimentação Escolar do CEFET/MG – CAMPUS IV – ARAXÁ, conforme o 2º Termo Aditivo do Convênio CCONT Nº 006/2010.

Às 10:00 horas, do dia 10 de outubro de 2012, nas dependências da **Fundação Cefetminas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura das propostas dos licitantes, conforme critério previamente estabelecido e divulgado, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Apresentaram propostas as seguintes empresas: **NAYARA ANDRADE PEREIRA - ME; INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA; KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e PRESTOBAT LTDA** num total de 04 (quatro) licitantes.

Nenhum representante das empresas licitantes compareceu a abertura da sessão.

A Comissão então deu seguimento ao certame em questão abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes, sendo rubricados e vistos pelos presentes.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão concluiu que as empresas **NAYARA ANDRADE PEREIRA - ME; INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA; KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e PRESTOBAT LTDA** foram **habilitadas** de acordo com o exigido no edital.

Assim, a Comissão de Licitação passou para a fase seguinte dando prosseguimento a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas, sendo os seguintes os preços por item em reais (R\$) apresentados:

ITEM	NAYARA ANDRADE PEREIRA - ME	INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA	KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PRESTOBAT LTDA
01	3.750,00	6.270,00	NÃO COTADO	4.820,00
02	6.720,00	6.900,00	NÃO COTADO	9.338,00
03	645,00	720,00	NÃO COTADO	1.000,00
04	998,00	1.300,00	973,00	1.290,00
05	220,00	1.760,00	NÃO COTADO	6.148,00
06	590,00	850,00	NÃO COTADO	1.526,00
07	75,00	780,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que a empresa **NAYARA ANDRADE PEREIRA - ME** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da mesma forma a Comissão de Licitação concluiu que a empresa **KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi vencedora do item 04, num total de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação, após a análise das propostas, considerou as empresas **NAYARA ANDRADE PEREIRA - ME e KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedoras por terem apresentado as propostas que atendem aos interesses da entidade e ao princípio da economicidade da Lei 8.666/93.

Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado acima à Diretora Presidente da Fundação Cefetminas, Senhora **Maria Celeste Monteiro de Souza Costa** para Homologação do processo e Adjudicação do objeto às empresas vencedoras deste certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata e foi encerrada a sessão.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente _____

Membro _____

Membro _____